
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.388, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 18.330.599,79 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 18.330.599,79 (Dezoito Milhões, Trezentos e Trinta Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569514987658 - SEDOP	0101	444042	487.958,00
111060412212978410 - Casa Militar	0101	319011	2.610.000,00
281010412212978338 - NGPR	0101	339030	30.000,00
901011030115078874 - FES	0103	334181	40.000,00
951012645114897648 - NGTM	0130	449051	15.162.641,79
TOTAL			18.330.599,79

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0101	449051	487.958,00
111050412212978339 - Casa Civil	0101	319011	2.610.000,00
281010412212974668 - NGPR	0101	339030	30.000,00
291012678214867429 - SETRAN	0130	449051	15.162.641,79
901011030215077582 - FES	0103	449051	40.000,00
TOTAL			18.330.599,79

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de maio de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.988, DE 31/05/2022.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.